



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50,50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. _____/2019

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N. 41/2011, DE 23 DE MAIO DE 2012 QUE "DISCIPLINA A TRAMITAÇÃO E DEFINE TÍTULOS HONORÍFICOS E HONRARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO", COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 101, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o Artigo 2º, da Resolução n. 41/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica limitada a iniciativa de 01 (um) Título de Cidadania Honorária ou Benemérita e **04 (quatro)** honorarias diversas por Vereador, por Sessão Legislativa, salvo em substituição, se interrompida tramitação de projeto anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, em 20, de março de 2019.**


Professora Nelta Piacentini
Vereadora PR

/sr





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. _____/(2019)

Senhores Vereadores,

Apresento o seguinte Projeto tem por o objetivo aumentar de 02 (duas) para 04 (quatro) a apresentações de Títulos Honoríficos por Sessão Legislativa para cada vereador, criados para premiar aqueles que prestaram "relevantes serviços ao Município" e estimular atitudes exemplares. O conceito da honraria é homenagear alguém que ao longo da sua vida tenha tido uma atuação exemplar em prol da sociedade em algum segmento, contribuindo de forma notável.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20, de março, de 2019.**

Professora Nelita Piacentini
Vereadora PR

/sr

